

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6400/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS
RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ dia 18/07/2025 às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2025 às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, na plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com/>

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Quantitativo e Valor Estimado;

ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO V - Modelo de proposta;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº.123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21.

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição de peças para máquinas retroescavadeiras, pá carregadeira e patrol, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL COMPRAS, disponível no endereço: <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e,

dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa do certame.

3.6. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o upload, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico disponíveis em: <https://bll.org.br/>, e no endereço eletrônico contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600.

3.7. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos nesse edital.

3.8. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

3.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.10. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://bllcompras.com/>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164- 5500 ramal 5442.

3.11. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura das propostas por meio de site Eletrônico, exclusivamente, através de acesso na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com/>.

3.12. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

4.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.2.2. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15. da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- b)** Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;
- c)** Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.2.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.2.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.2.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.5. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.7. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.3.10. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.11. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.12. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

4.3.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.3.14. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

4.3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

4.3.18. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.19. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.20. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3.21. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

4.3.22. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.3.23. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.3.24. A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.3.25. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.26. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.3.27. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

4.3.28. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3.29. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.30. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.31. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos

termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.3.32. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21 (ANEXO VII).

5.1.8. Declarações conjuntas (ANEXO IV).

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO IV).

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO IV).

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO IV).

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO IV).

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO III).

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO IV).

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO IV).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do lote ofertado.

5.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os DÉBITOS INSCRITOS na Dívida Ativa, sede da licitante.

5.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.6.1 Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

5.3.6.2 As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

5.4.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10 % do valor

total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá preencher sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, com indicação da **marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.1.1. O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá (ão) ser enviado (s) exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço: <https://bllcompras.com/>. no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.

6.1.2. Os documentos e proposta comercial devem ser anexados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”

6.1.3. A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor total do serviço.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.1.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a. A etapa de envio de lances na seção pública durará 10 minutos e após isso será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

b. O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu ultimo lance deverá ser de R\$ 0,01

6.1.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexeqüível, o licitante terá o prazo de até 15(quinze) segundos para corrigir seu próprio lance, após, este período, o licitante deverá solicitar o cancelamento ao Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.10. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo à incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.11. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis, conforme o item 17 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) irá anexar, exclusivamente, na plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com/> o resultado da análise.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.1.2. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.3. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.1.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.1.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.1.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item do ANEXO II deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.2. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

8.2.3. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,

8.2.4. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO III - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

9.1. A proposta comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pelo sistema eletrônico, através do acesso à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil, pelo endereço <https://bllcompras.com/>, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas após a empresa ser declarada arrematante, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

9.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.

9.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

10.1. A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante no Almoxarifado Central e da Saúde, sito a Rua Pedro de Oliveira,

nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

10.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

10.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 10.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias **SEMO nº.:** 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054. **SSM nº.:** 305, 311, 315, 320, 322 e 1056. (Elemento 30 – Material de Consumo).

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,

prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para instalação, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.1.3. O material será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação e preço.

13.1.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

13.1.5. A substituição do material deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

13.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.1.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

13.1.8. A licitante vencedora não poderá, em hipótese alguma, substituir a marca indicada na proposta, sob pena de aplicação de penalidades previstas no Edital.

13.1.9. Para o bom andamento dos serviços desta licitação, a empresa Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, um estoque suficiente de produtos para atender a demanda do Município dentro do prazo estipulado.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada

que:

14.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.3. Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços,

14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.13. O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação.

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador (a) poderá fazê-lo, no prazo de até 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará a decadência do direito ao recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras, exclusivamente, pelo sitio eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL, pelo site <https://bllcompras.com/>

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da

presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

17.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 03 de julho de 2025.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição peças para máquinas retroescavadeiras, pá carregadeira e patrol.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição ora pretendida é necessária para a manutenção corretiva, preventiva e a conservação das máquinas pertencentes a esta Secretaria. Considerando o uso constante desses equipamentos nos diversos serviços prestados à municipalidade, observa-se o desgaste natural das peças, tornando-se imprescindível a abertura de Ata de Registro de Preços, a fim de viabilizar as substituições sempre que se fizerem necessárias.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

3.2. No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (14.133/2021);

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. A licitante vencedora não poderá, em hipótese alguma, substituir a marca indicada na proposta, sob pena de aplicação de penalidades previstas no Edital.

4.3. Para o bom andamento dos serviços desta licitação, a empresa Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, um estoque suficiente de produtos para atender a demanda do Município dentro do prazo estipulado.

5. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ANEXO II

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. O interesse público encontra amparo na adequada manutenção preventiva, corretiva e conservação de máquinas pesadas da frota oficial, destinadas à execução de serviços em atendimento ao público. Para haver adequado funcionamento das máquinas oficiais visando o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o uso dos equipamentos.

2. Previsão no PCA

2.1. O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Os itens a serem adquiridos consistem em: Peças para a manutenção de máquinas:

- Retro xcmg XT870BRI chassi xugo8703anpa00454zf - Ano 2022/2022
- Retro xcmg XT870BR chassi xugo8700ampa01107 - Ano 2021/2021
- Retro xcmg XT870BRI chassi xugo8703vnpa00436 Ano 2022/2022
- Pá carregadeira XCMG LW 300KV chassi xugo300vpmpb02433 Ano 2021/2021
- Pá carregadeira xcng lw300kv chassi xugo300vmpb01742 Ano 2021/2021
- Patrol fiat allis fg 70 Ano 1990
- Retro Randon RK 406 Ano 2012

4. Levantamento de mercado

4.1. O levantamento de mercado e estimativa de valores serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. Trata -se de aquisição de peças para a manutenção de máquinas pesadas que compõem a frota oficial da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Contratação de empresa para o fornecimento de peças que serão utilizadas em substituição no processo de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

7.1. A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

9. Resultados pretendidos

9.1. Busca-se manter as máquinas em plenas condições de uso de forma que os serviços públicos prestados à municipalidade não sejam paralisados.

10. Providências a serem adotadas

10.1. Não se aplica.

11. Possíveis Impactos Ambientais

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação e aprovação do presente estudo técnico preliminar

12.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária opinando-se pelo prosseguimento do feito

ANEXO III

QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01					
VEICULO RETRO xcmg XT870BRI CHASSI xugo8703anpa00454zf. ANO: 2022 / 2022.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1.1	Pistão de acionamento da transmissão zf retro xcmg xc 870bri	PÇ	4	R\$ 3.733,67	R\$ 14.934,68
1.2	Disco de aço de frente e ré da transmissão zf retro xcmg xc870bri	PÇ	30	R\$ 301,33	R\$ 9.039,90
1.3	Disco sinterizador de frente e ré da transmissão zf da retro xcmg xc 870 bri	PÇ	30	R\$ 272,00	R\$ 8.160,00
1.4	Rolamento de rolos da frente e ré da transmissão zf da retro xc 870 bri	PÇ	4	R\$ 477,67	R\$ 1.910,68
1.5	Válvula solenoide de acionamento da frente e ré da transmissão zf retro xc 870bri	PÇ	4	R\$ 2.065,33	R\$ 8.261,32
1.6	Flange de saída da transmissão zf da retro xc 870bri	PÇ	4	R\$ 1.023,67	R\$ 4.094,68
1.7	Solenoide de acionamento da 3 e 4 da transmissão zf retro xc 870 bri	PÇ	4	R\$ 2.253,33	R\$ 9.013,32
1.8	Bomba de acionamento da transmissão zf retro xc 870bri	PÇ	3	R\$ 3.407,00	R\$ 10.221,00
1.9	Sensor de velocidade da 2 e 3 da transmissão zf retro xc 870 bri	PÇ	4	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
1.10	Filtro da transmissão zf da retro xc 870 bri	PÇ	4	R\$ 1.030,33	R\$ 4.121,32
1.11	Junta lateral da transmissão zf da retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 685,67	R\$ 4.114,02
1.12	Conversor de velocidade da transmissão zf da retro xc 870 bri	PÇ	1	R\$ 13.693,33	R\$ 13.693,33
1.13	Engrenagem planetária do eixo zf dianteiro retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 1.023,67	R\$ 6.142,02
1.14	Rolamento esférico do zf dianteiro retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 614,00	R\$ 3.684,00
1.15	Bucha do olhal do eixo zf dianteiro retro xc 870 bri	PÇ	8	R\$ 164,67	R\$ 1.317,36
1.16	Coroa do eixo zf dianteiro retro xc 870 bri	PÇ	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
1.17	Engrenagem do cubo dianteiro zf retro xc 870 bri	PÇ	9	R\$ 826,67	R\$ 7.440,03
1.18	Pistão de freio do eixo traseiro retro xc 870 bri	PÇ	4	R\$ 1.855,33	R\$ 7.421,32

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.19	Filtro do tanque da retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 520,33	R\$ 3.121,98
1.20	Mangueira do cilindro de estabilizador da retro xc 870bri	PÇ	6	R\$ 1.027,33	R\$ 6.163,98
1.21	Mangueira do cilindro hidráulico da lança retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 1.663,33	R\$ 9.979,98
1.22	kit de reparo do cilindro da caçamba da retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 2.196,67	R\$ 13.180,02
1.23	kit de reparo do cilindro de levante da retro xc 870 bri	KIT	6	R\$ 2.413,00	R\$ 14.478,00
1.24	kit de reparo do cilindro da lança da retro xc 870 bri	KIT	6	R\$ 2.609,00	R\$ 15.654,00
1.25	kit de reparo da caçamba traseira da retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 2.272,67	R\$ 13.636,02
1.26	Reparo do cilindro de giro da retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 2.181,67	R\$ 13.090,02
1.27	Bomba do hidráulico principal da retro xc 870 bri	PÇ	2	R\$ 12.037,33	R\$ 24.074,66
1.28	Dente central da caçamba dianteira da retro xc 870 bri	PÇ	28	R\$ 305,33	R\$ 8.549,24
1.29	Parafuso do dente central da retro xc 870 bri	PÇ	56	R\$ 20,13	R\$ 1.127,28
1.30	Porca do dente central da retro xc 870 bri	PÇ	56	R\$ 11,70	R\$ 655,20
1.31	Filtro separador de água do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 630,33	R\$ 3.781,98
1.32	Conjunto de filtro de ar do motor deutz da retro xc 870 bri	CONJ	6	R\$ 1.349,33	R\$ 8.095,98
1.33	Filtro lubrificante do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 305,67	R\$ 1.834,02
1.34	Ventilador do motor deutz da retro xc 870bri	PÇ	2	R\$ 3.149,00	R\$ 6.298,00
1.35	Jogo de bronzina de biela do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	4	R\$ 2.120,33	R\$ 8.481,32
1.36	Biela do motor deutz da retro xc 870bri	PÇ	2	R\$ 4.087,67	R\$ 8.175,34
1.37	Bomba alimentadora de combustível do motor deutz da retro xc 870bri	PÇ	2	R\$ 1.697,00	R\$ 3.394,00
1.38	Tensor das corrias do motor deutz da retro xc 870bri	PÇ	2	R\$ 2.311,33	R\$ 4.622,66
1.39	Turbina do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
1.40	Filtro de combustível do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	4	R\$ 1.379,67	R\$ 5.518,68

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.41	Filtro do tanque hidráulico da retro xc 870 bri	PÇ	6	R\$ 1.208,33	R\$ 7.249,98
1.42	Lâmina central para dentes da retro xc 870 bri	PÇ	2	R\$ 6.921,33	R\$ 13.842,66
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1: Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos..					R\$ 332.573,98

LOTE 02					
VEICULO : RETRO xcmg XT870BR CHASSI xugo8700ampa01107 - ANO 2021/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
2.1	Filtro de ar secundário do motor mwm da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4	R\$ 1.033,67	R\$ 4.134,68
2.2	Filtro lubrificante do motor mwm da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00
2.3	Filtro do tanque de diesel motor da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4	R\$ 758,00	R\$ 3.032,00
2.4	Filtro separador de agua do combustível do motor da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4	R\$ 922,33	R\$ 3.689,32
2.5	Filtro de óleo do sistema hidráulico da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4	R\$ 853,00	R\$ 3.412,00
2.6	Filtro do sistema de combustível motor da retro xt 870brxcmg	PÇ	4	R\$ 576,00	R\$ 2.304,00
2.7	Filtro do tanque hidráulico da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4	R\$ 768,33	R\$ 3.073,32
2.8	Filtro de óleo diesel da injetora do motor da retro xt 870br xcmg	PÇ	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
2.9	Hélice do ventilador do motor da retro xt 870 xcmg	PÇ	2	R\$ 2.877,00	R\$ 5.754,00
2.10	Silencioso completo do motor da retro xt 870br xcmg	PÇ	1	R\$ 4.203,00	R\$ 4.203,00
2.11	Bomba completa da transmissão da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2	R\$ 3.561,33	R\$ 7.122,66
2.12	Eletroválvula de acionamento da transmissão carraro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2	R\$ 3.561,67	R\$ 7.123,34
2.13	Bobina da válvula da transmissão carraro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4	R\$ 3.175,33	R\$ 12.701,32
2.14	Conversor das marchas da transmissão carraro da retro xt 870 xcmg	PÇ	1	R\$ 13.096,67	R\$ 13.096,67
2.15	Solenóide de desligamento da transmissão carraro de retro xt 870 br xcmg	PÇ	2	R\$ 3.097,33	R\$ 6.194,66

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.16	Rolamento superior e inferior do munhão da direção da xt 870 br retro xcmg	PÇ	8	R\$ 363,67	R\$ 2.909,36
2.17	Barra de direção do eixo dianteiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	6	R\$ 1.017,83	R\$ 6.106,98
2.18	Garfo da ponteira do semi eixo dianteiro da retro xt 870br xcmg	PÇ	4	R\$ 2.171,67	R\$ 8.686,68
2.19	Cruzeta do semi eixo dianteiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	8	R\$ 753,67	R\$ 6.029,36
2.20	Rolamento do cubo do eixo dianteiro da retro xcmg	PÇ	4	R\$ 506,67	R\$ 2.026,68
2.21	Retentor do cubo dianteiro da retro xcmg	PÇ	4	R\$ 627,00	R\$ 2.508,00
2.22	Coroa e pinhão do diferencial do eixo dianteiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	1	R\$ 11.147,00	R\$ 11.147,00
2.23	Pastilha de freio do eixo traseiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	8	R\$ 672,67	R\$ 5.381,36
2.24	Lâmina de freio do eixo traseiro da retro xcmg	PÇ	8	R\$ 797,30	R\$ 6.378,40
2.25	Mangueira de acionamento do cilindro de caçamba traseira da retro xcmg	PÇ	4	R\$ 2.839,17	R\$ 11.356,68
2.26	kit de reparo do cilindro caçamba traseira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4	R\$ 2.356,17	R\$ 9.424,68
2.27	kit reparo do cilindro de lança traseira da retro traseira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4	R\$ 2.538,07	R\$ 10.152,28
2.28	kit reparo do cilindro de profundidade da lança traseira da xt 870 br retro xcmg	Kit	4	R\$ 2.374,00	R\$ 9.496,00
2.29	kit reparo do cilindro de giro da lança traseira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4	R\$ 2.414,67	R\$ 9.658,68
2.30	kit reparo do cilindro de estabilizador da retro xt 870 br xcmg	Kit	4	R\$ 2.531,67	R\$ 10.126,68
2.31	kit reparo do cilindro de levante da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4	R\$ 2.425,00	R\$ 9.700,00
2.32	kits reparo do cilindro de caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4	R\$ 2.837,00	R\$ 11.348,00
2.33	Bomba hidráulica principal do sistema hidráulico da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2	R\$ 10.162,00	R\$ 20.324,00
2.34	Farol dianteiro da retro escavadeira xt 870 br xcmg	PÇ	4	R\$ 1.129,83	R\$ 4.519,32
2.35	Dente central da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	PÇ	14	R\$ 564,60	R\$ 7.904,40
2.36	Parafuso do dente central da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	PÇ	28	R\$ 26,77	R\$ 749,56
2.37	Porca do dente central da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	PÇ	28	R\$ 15,67	R\$ 438,76

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.38	Disco sinterizado do freio do eixo traseiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	12	R\$ 790,33	R\$ 9.483,96
2.39	Placa 10,70 do freio traseiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	8	R\$ 879,00	R\$ 7.032,00
2.40	Placa 5 mm do freio traseiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	8	R\$ 758,00	R\$ 6.064,00
2.41	Anel de vedação do freio traseiro da retroxt 870 br xcmg	PÇ	8	R\$ 219,07	R\$ 1.752,56
2.42	Cilindro mestre do sistema de freio da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2	R\$ 5.236,00	R\$ 10.472,00
2.43	Solenoide de frente e re da transmissão carraro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2	R\$ 3.413,33	R\$ 6.826,66
2.44	Hélice do motor da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2	R\$ 3.670,33	R\$ 7.340,66
2.45	Lâmina central da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2	R\$ 6.727,00	R\$ 13.454,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2: Trezentos e dez mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos					R\$ 310.219,67

LOTE 03					
VEICULO : RETRO xcmg XT870BRI chassi xugo8703vnpa00436 Ano 2022/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
3.1	Filtro separador de água do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	6	R\$ 720,67	R\$ 4.324,02
3.2	Filtro de ar do motor shanghai retro xc 870	PÇ	6	R\$ 1.319,33	R\$ 7.915,98
3.3	Filtro lubrificante do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	6	R\$ 479,00	R\$ 2.874,00
3.4	Filtro do tanque hidráulico da retro xc 870	PÇ	6	R\$ 1.429,00	R\$ 8.574,00
3.5	Filtro do bocal de combustível do motor shanghai retro xc 870	PÇ	4	R\$ 1.660,67	R\$ 6.642,68
3.6	Filtro do sistema hidráulico da retro xc 870	PÇ	6	R\$ 1.343,67	R\$ 8.062,02
3.7	Filtro da transmissão shanghai da retro xc 870	PÇ	6	R\$ 822,33	R\$ 4.933,98
3.8	Mangueira superior do radiador do motor shanghai retro xc 870	PÇ	3	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
3.9	Mangote inferior do radiador do motor shanghai retro xc 870 br	PÇ	3	R\$ 458,67	R\$ 1.376,01
3.10	Hélice do ventilador do motor shanghai retro cx 870	PÇ	3	R\$ 2.989,33	R\$ 8.967,99
3.11	Filtro do tanque de combustível do motor shanghai retro xc 870	PÇ	6	R\$ 213,33	R\$ 1.279,98

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.12	Bomba de transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	2	R\$ 3.429,33	R\$ 6.858,66
3.13	Conversor de torque da transmissão shanghai da retro xc 870	PÇ	1	R\$ 14.519,33	R\$ 14.519,33
3.14	Solenóide da transmissão shanghai da retro xc 870	PÇ	3	R\$ 2.305,67	R\$ 6.917,01
3.15	Coller de resfriamento do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	1	R\$ 13.534,67	R\$ 13.534,67
3.16	Placa da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	16	R\$ 374,00	R\$ 5.984,00
3.17	Placa sinterizada da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	26	R\$ 327,00	R\$ 8.502,00
3.18	Rolamento da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4	R\$ 551,67	R\$ 2.206,68
3.19	Flange de saída da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4	R\$ 1.978,00	R\$ 7.912,00
3.20	Pistão de acionamento da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4	R\$ 1.657,33	R\$ 6.629,32
3.21	Eixo tomadada eixo dianteiro retro xc 870	PÇ	4	R\$ 1.726,33	R\$ 6.905,32
3.22	Conjunto de válvula da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4	R\$ 3.035,00	R\$ 12.140,00
3.23	Mangueira lubrificação da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4	R\$ 1.874,33	R\$ 7.497,32
3.24	Junta da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
3.25	Cilindro de direção da retro xc 870 br	PÇ	2	R\$ 3.734,67	R\$ 7.469,34
3.26	Semi eixo traseiro da retro xc 870	PÇ	3	R\$ 3.737,67	R\$ 11.213,01
3.27	Disco de freio do eixo traseiro da retro xc 870	PÇ	12	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
3.28	Pastilha de freio do eixo traseiro da retro xc 870	PÇ	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
3.29	Alavanca de acionamento das marchas da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	2	R\$ 4.774,00	R\$ 9.548,00
3.30	Condensador do ar condicionado da retro xc 870	PÇ	2	R\$ 4.850,33	R\$ 9.700,66
3.31	Dente canto lado direito da caçamba traseira retro xc 870	PÇ	8	R\$ 381,67	R\$ 3.053,36
3.32	Dente canto lado esquerdo da caçamba traseira retro xc 870	PÇ	8	R\$ 381,67	R\$ 3.053,36
3.33	kit ponta/suporte central da caçamba traseira retro xc 870	Kit	28	R\$ 654,00	R\$ 18.312,00

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.34	Radiador de água do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	1	R\$ 13.646,00	R\$ 13.646,00
3.35	Bico injetor de óleo diesel do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	4	R\$ 6.845,67	R\$ 27.382,68
3.36	Jogo de bronzina de biela do motor shanghai da retro xc 870	Jg	4	R\$ 1.489,67	R\$ 5.958,68
3.37	Jogo de bronzina de mancal do motor shanghai da retro xc 870	Jg	4	R\$ 2.098,67	R\$ 8.394,68
3.38	Lâmina reversível da caçamba dianteira retro xc 870	PÇ	2	R\$ 8.301,33	R\$ 16.602,66
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 3: Duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta reais e quarenta centavos.					R\$ 298.130,40

LOTE 04					
VEICULO : PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300KV CHASSI xugo300vpmpb02433 ANO 2021/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
4.1	Filtro de ar primário do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 347,00	R\$ 1.388,00
4.2	Filtro da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 822,00	R\$ 3.288,00
4.3	Filtro separador de água do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 990,33	R\$ 3.961,32
4.4	Filtro de combustível do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 380,67	R\$ 1.522,68
4.5	Filtro hidráulico da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 2.061,67	R\$ 8.246,68
4.6	Conjunto de filtro de ar do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 1.717,00	R\$ 6.868,00
4.7	Filtro de retorno do hidráulico da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
4.8	Filtro de ar condicionado da cabine da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 504,67	R\$ 2.018,68
4.9	Filtro de ar condicionado do sistema de painel da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 602,67	R\$ 2.410,68
4.10	Pastilha freio da roda traseira e dianteira carregadeira xcmg lw300	PÇ	16	R\$ 362,67	R\$ 5.802,72
4.11	Chave seletora da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2	R\$ 6.745,00	R\$ 13.490,00
4.12	Alavanca de mudança da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2	R\$ 1.956,67	R\$ 3.913,34
4.13	Placa da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	3	R\$ 2.856,00	R\$ 8.568,00
4.14	Dente lateral LD da concha dianteira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 731,00	R\$ 2.924,00

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.15	Dente lateral LE da concha dianteira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 731,00	R\$ 2.924,00
4.16	Dente central caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	20	R\$ 786,33	R\$ 15.726,60
4.17	Parafuso dos dentes caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	24	R\$ 36,67	R\$ 880,08
4.18	Parafuso da roda da carregadeira xcmg lw300	PÇ	60	R\$ 194,33	R\$ 11.659,80
4.19	Solenoide de acionamento da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2	R\$ 5.711,33	R\$ 11.422,66
4.20	Retentor da roda traseira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	6	R\$ 397,00	R\$ 2.382,00
4.21	Filtro do tanque hidráulico da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4	R\$ 680,67	R\$ 2.722,68
4.22	Junta cabeçote do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2	R\$ 783,67	R\$ 1.567,34
4.23	Motor de partida do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	1	R\$ 6.748,67	R\$ 6.748,67
4.24	Radiador de água do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1	R\$ 11.988,33	R\$ 11.988,33
4.25	Biela do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1	R\$ 4.031,33	R\$ 4.031,33
4.26	Alternador do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1	R\$ 5.058,00	R\$ 5.058,00
4.27	Amortecedor do virabrequim do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1	R\$ 5.147,67	R\$ 5.147,67
4.28	Bomba de óleo do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1	R\$ 6.081,33	R\$ 6.081,33
4.29	Bico injetor do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	6	R\$ 3.403,00	R\$ 20.418,00
4.30	Chave seletora da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2	R\$ 3.034,33	R\$ 6.068,66
4.31	Hélice do motor shanghai da carregadeira lw300	PÇ	3	R\$ 1.419,33	R\$ 4.257,99
4.32	Bomba de água do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	1	R\$ 8.848,33	R\$ 8.848,33
4.33	Turbina do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	8	R\$ 2.299,00	R\$ 18.392,00
4.34	kit reparo do cilindro hidráulico da caçamba diateira da carregadeira xcmg lw300	Kit	8	R\$ 3.455,00	R\$ 27.640,00
4.35	kit reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw300	Kit	2	R\$ 2.521,00	R\$ 5.042,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 4: Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos.					R\$ 245.321,57

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

LOTE 05					
VEICULO : PÁ CARREGADEIRA xcng lw300kv chassi xugo300vvmpb01742 Ano 2021/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
5.1	Filtro de ar primário do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4	R\$ 1.138,33	R\$ 4.553,32
5.2	Filtro de ar secundário do motor deutz da carregadeira xcmg lw300 kv	PÇ	4	R\$ 1.035,53	R\$ 4.142,12
5.3	Filtro lubrificante do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 631,67	R\$ 2.526,68
5.4	Filtro do combustível do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 562,17	R\$ 2.248,68
5.5	Filtro separador de agua do motor deutz combustível do motor da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 413,60	R\$ 1.654,40
5.6	Filtro do conversor da transmissão zf da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 860,07	R\$ 3.440,28
5.7	Filtro de ar do sistema hidráulico da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4	R\$ 1.065,50	R\$ 4.262,00
5.8	Filtro do óleo hidráulico da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 882,27	R\$ 3.529,08
5.9	Filtro de ar primário do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4	R\$ 1.545,33	R\$ 6.181,32
5.10	Filtro da transmissão da zf carregadeira xcmg lw300 kv	PÇ	4	R\$ 870,67	R\$ 3.482,68
5.11	Filtro de óleo diesel do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 291,33	R\$ 1.165,32
5.12	Filtro do sistema hidráulico da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 451,33	R\$ 1.805,32
5.13	Filtro do tanque hidráulico da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 904,50	R\$ 3.618,00
5.14	Filtro do tanque de óleo diesel da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4	R\$ 1.101,67	R\$ 4.406,68
5.15	Chapéu de chuva do filtro de ar da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4	R\$ 1.023,40	R\$ 4.093,60
5.16	Filtro de ar condicionado da cabine da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4	R\$ 1.105,27	R\$ 4.421,08
5.17	Filtro do ar condicionado do painel da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4	R\$ 1.056,53	R\$ 4.226,12
5.18	Coxim do suporte do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4	R\$ 1.279,00	R\$ 5.116,00
5.19	Manguera superior do radiador de óleo da transmissão zf da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	8	R\$ 3.073,30	R\$ 24.586,40
5.20	Manguera inferior do radiador da transmissão zf da carregadeira	PÇ	4	R\$ 3.168,83	R\$ 12.675,32

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	xcmglw300 kv				
5.21	Polia do ventilador do motor deutz da carregadeira xcmg lw300 kv	PÇ	2	R\$ 3.105,33	R\$ 6.210,66
5.22	Sensor de velocidade do motor deutz da carregadeira xcmg lw300 kv	PÇ	2	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
5.23	Bomba de óleo do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	2	R\$ 4.141,00	R\$ 8.282,00
5.24	Turbina do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	1	R\$ 12.241,33	R\$ 12.241,33
5.25	Correia do ventilador do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 524,27	R\$ 2.097,08
5.26	Cruzeta do cardan do eixo dianteiro da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 754,83	R\$ 3.019,32
5.27	Pastilha de freio da roda traseira e dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	8	R\$ 326,17	R\$ 2.609,36
5.28	Disco de freio do sistema de pastilha da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4	R\$ 296,17	R\$ 1.184,68
5.29	Mangueira hidráulica do comando hidráulico ao tubo dos cilindros hidráulico da carregadeira xcmg	PÇ	4	R\$ 3.391,83	R\$ 13.567,32
5.30	Mangueira do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	8	R\$ 2.939,27	R\$ 23.514,16
5.31	kits reparo do cilindro hidráulico da caçamba diateira da carregadeira xcmg lw 300kv	Kit	8	R\$ 2.158,67	R\$ 17.269,36
5.32	kits reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Kit	4	R\$ 2.218,33	R\$ 8.873,32
5.33	Mangueira do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	PÇ	4	R\$ 2.796,33	R\$ 11.185,32
5.34	kits reparo do cilindro hidráulico de direção da carregadeira xcmg lw 300 kv	Kit	4	R\$ 1.953,87	R\$ 7.815,48
5.35	Unhas dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	12	R\$ 527,60	R\$ 6.331,20
5.36	Ponteira da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	24	R\$ 755,93	R\$ 18.142,32
5.37	Ponteira lado direito da caçamba dianteira xcmg lw 300 kv	PÇ	8	R\$ 873,27	R\$ 6.986,16
5.38	Ponteira lado esquerdo da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	8	R\$ 873,27	R\$ 6.986,16
5.39	Parafuso dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	64	R\$ 20,87	R\$ 1.335,68
5.40	Porcas dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	64	R\$ 9,60	R\$ 614,40

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.41	Lâmina central da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	2	R\$ 8.768,33	R\$ 17.536,66
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 5: Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos.					R\$ 283.516,37

LOTE 06					
VEICULO : PATROL FIAT allis fg 70 Ano 1990					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
6.1	Junta da tampa de válvula do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 63,68	R\$ 254,72
6.2	Junta do cabeçote do motor da patrol fiat allis fg70	PÇ	4	R\$ 137,56	R\$ 550,24
6.3	Filtro de óleo lubrificante do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 172,87	R\$ 691,48
6.4	Cabo de acelerador de mão da patrol fiat alli fg70	PÇ	4	R\$ 398,89	R\$ 1.595,56
6.5	Cabo de comando do acelerador de pé da patrol fg 70	PÇ	4	R\$ 368,72	R\$ 1.474,88
6.6	Elemento de filtro de ar primário do motor da patrol fiat fg70	PÇ	4	R\$ 243,37	R\$ 973,48
6.7	Elemento do filtro de ar secundário do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 201,58	R\$ 806,32
6.8	Bomba alimentadora do motor da patrol fiat alli fg70	PÇ	4	R\$ 106,93	R\$ 427,72
6.9	Elemento de filtro de combustível do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	6	R\$ 39,41	R\$ 236,46
6.10	Conjunto de turbo alimentador do motor da patrol fiat fg 70	Conj	1	R\$ 8.154,67	R\$ 8.154,67
6.11	Conjunto de silenciador do motor da patrol fiat fg70	Conj	2	R\$ 897,78	R\$ 1.795,56
6.12	Tubo do silencioso do motor da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ 319,51	R\$ 639,02
6.13	Elemento de filtro de óleo hidráulico da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 94,15	R\$ 376,60
6.14	Correia do ventilador do motor da patrol fiat alli fg 70	PÇ	6	R\$ 58,46	R\$ 350,76
6.15	Hélice do ventilador do motor da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ 581,11	R\$ 1.162,22
6.16	Bomba hidráulica de transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ 7.227,33	R\$ 7.227,33
6.17	Placa com porca de acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 410,90	R\$ 1.643,60
6.18	Placa lisa de acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	8	R\$ 109,45	R\$ 875,60

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.19	Eixo do tambor da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ 5.486,33	R\$ 5.486,33
6.20	Disco sinterizado dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	28	R\$ 138,87	R\$ 3.888,36
6.21	Disco de aço dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	28	R\$ 103,87	R\$ 2.908,36
6.22	Anéis de vedação dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	10	R\$ 56,20	R\$ 562,00
6.23	Anéis de vedação dos eixos dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	10	R\$ 87,67	R\$ 876,70
6.24	Cabo de comando para acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 482,33	R\$ 1.929,32
6.25	Conjunto de eixo cardan do traseiro da patrol fiat fg 70	Conj	2	R\$ 4.042,00	R\$ 8.084,00
6.26	Conjunto de cruzeta do cardan do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	Conj	6	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
6.27	Parafuso que prende a barra de direção do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 178,64	R\$ 714,56
6.28	Pino da manga do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 470,92	R\$ 1.883,68
6.29	Rolamento da manga do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	8	R\$ 283,77	R\$ 2.270,16
6.30	Pino central do eixo dianteiro da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ 1.659,00	R\$ 3.318,00
6.31	Braço direito da manga de eixo de direção da patrol fg 70	PÇ	2	R\$ 3.354,33	R\$ 6.708,66
6.32	Braço esquerdo da manga de eixo de direção da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 3.354,33	R\$ 6.708,66
6.33	Rolamento interno da manga de eixo da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 508,67	R\$ 2.034,68
6.34	Rolamento externo da manga de eixo da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 377,00	R\$ 1.508,00
6.35	Terminal do cabo de acelerador do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	10	R\$ 46,33	R\$ 463,30
6.36	Garfo do lado direito do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ 7.563,67	R\$ 7.563,67
6.37	Eixo do tanden para diferencial da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1	R\$ 10.492,13	R\$ 10.492,13
6.38	Conjunto de capa e cone do eixo do tanden do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	CONJ	4	R\$ 2.072,00	R\$ 8.288,00
6.39	Conjunto de capa e cone interno do eixo do tanden da patrol fiat fg 70	CONJ	4	R\$ 2.788,21	R\$ 11.152,84
6.40	Rolamento interno do eixo do tanden da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 2.688,13	R\$ 10.752,52

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.41	Conjunto de coroa e pinhão do diferencial da patrol fiat fg 70	CONJ	1	R\$ 12.658,67	R\$ 12.658,67
6.42	Conjunto de cilindro mestre de freio com reforçador da patrol fiat fg 70	CONJ	2	R\$ 5.479,00	R\$ 10.958,00
6.43	Cilindro de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 687,67	R\$ 2.750,68
6.44	Sapata direita de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 682,67	R\$ 2.730,68
6.45	Sapata esquerda de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 682,67	R\$ 2.730,68
6.46	Cabo de acionamento do freio estacionário da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 380,67	R\$ 1.522,68
6.47	kits de reparo do cilindro hidráulico de direção da patrol fg 70	Kit	3	R\$ 278,77	R\$ 836,31
6.48	Bomba hidráulica de direção e freio da patrol fiat fg 70	PÇ	1	R\$ 4.457,67	R\$ 4.457,67
6.49	Rótula da camisa de cilindro de direção da patrol fg 70	PÇ	4	R\$ 125,33	R\$ 501,32
6.50	Chaveta de trava do eixo na roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
6.51	Eixo da roda traseira da tração da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 6.102,12	R\$ 12.204,24
6.52	Capa do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 2.695,62	R\$ 5.391,24
6.53	Cone do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 2.698,46	R\$ 5.396,92
6.54	Flange de alojamento do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 1.612,17	R\$ 3.224,34
6.55	Catraca do eixo de tração da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ 4.814,37	R\$ 9.628,74
6.56	Coroa dentada de acionamento das correntes de tração da patrol fg 70	PÇ	4	R\$ 1.173,75	R\$ 4.695,00
6.57	Cubo de balanço do tanden da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2	R\$ 6.074,67	R\$ 12.149,34
6.58	Bucha de celeron do balanço do tanden da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 268,73	R\$ 1.074,92
6.59	Corrente de transmissão de tração traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 4.937,00	R\$ 19.748,00
6.60	Rolamento da ponta do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	3	R\$ 2.316,03	R\$ 6.948,09
6.61	Cone do rolamento de apoio interno do eixo da roda traseira da patrol fg 70	PÇ	4	R\$ 318,95	R\$ 1.275,80
6.62	Capa do rolamento de apoio interno do eixo da roda traseira da patrol fg 70	PÇ	4	R\$ 479,14	R\$ 1.916,56

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.63	Forquilha do cilindro hidráulico de levante da lâmina da ptrl fiat fg 70	PÇ	1	R\$ 6.239,42	R\$ 6.239,42
6.64	Sapata de desgastes do gira círculo da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 280,67	R\$ 1.122,68
6.65	Parafuso de latão para fixação das placas de desgastes da patrol fiat fg 70	PÇ	160	R\$ 21,10	R\$ 3.376,00
6.66	Sapata de fibra do gira círculo da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
6.67	Pino bola da barra de tração da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 4.631,74	R\$ 9.263,48
6.68	Pinhão de gira círculo da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 4.363,59	R\$ 8.727,18
6.69	Rosca sem fim de acionamento da caixa de gira círculo da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 3.377,67	R\$ 6.755,34
6.70	Coroa de metal da caixa de gira círculo da patrol fg 70	PÇ	1	R\$ 4.656,78	R\$ 4.656,78
6.71	Cubo central da coroa de gira círculo da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 1.536,00	R\$ 3.072,00
6.72	Suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22	R\$ 578,00	R\$ 12.716,00
6.73	Unha do suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22	R\$ 174,52	R\$ 3.839,44
6.74	Chaveta de trava do suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22	R\$ 30,15	R\$ 663,30
6.75	Canto de proteção da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 695,73	R\$ 2.782,92
6.76	Borda cortante da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	12	R\$ 923,33	R\$ 11.079,96
6.77	Parafuso plow de fixação da borda cortante da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
6.78	Porca do parafuso da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
6.79	Porca especial da trava da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 357,54	R\$ 1.430,16
6.80	Esfera do alojamento do cilindro hidráulico da lâmina da patrol fg 70	PÇ	4	R\$ 411,67	R\$ 1.646,68
6.81	Suporte de sustentação da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 236,39	R\$ 945,56
6.82	Bomba do sistema hidráulico da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1	R\$ 5.158,67	R\$ 5.158,67
6.83	kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da lâmina da patrol fg 70	Kit	4	R\$ 379,67	R\$ 1.518,68
6.84	kit de reparo do cilindro hidráulico de movimentação da sela da ptrl fiat fg 70	Kit	2	R\$ 366,67	R\$ 733,34

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.85	kit de reparo do cilindro hidráulico de tombamento eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	Kit	2	R\$ 527,33	R\$ 1.054,66
6.86	kit de reparo do cilindro de levante do escarificador da patrol fiat fg 70	Kit	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
6.87	kit de reparo do cilindro de deslocamento da lâmina da patrol fiat fg 70	Kit	2	R\$ 312,67	R\$ 625,34
6.88	Botão de acionamento de partida do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 31,67	R\$ 126,68
6.89	Conjunto de farol dianteiro da patrol fiat allis fg70	Conj	4	R\$ 347,33	R\$ 1.389,32
6.90	Lanterna de segurança traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 263,67	R\$ 1.054,68
6.91	Marcador de horas trabalhadas da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 287,33	R\$ 574,66
6.92	Manômetro de pressão de óleo da transmissão da patrol fiat fg70	PÇ	2	R\$ 356,33	R\$ 712,66
6.93	Marcador de temperatura do conversor da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 360,33	R\$ 720,66
6.94	Marcador de pressão de óleo do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
6.95	Marcador de temperatura da água do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	2	R\$ 368,33	R\$ 736,66
6.96	Espelho retrovisor da patrol fiat fg 70	PÇ	4	R\$ 191,67	R\$ 766,68
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 6: Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos.					R\$ 351.406,62

LOTE 07					
VEICULO : RETRO RANDON RK 406 ANO 2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
7.1	Espaçador do pino de balança do chassi da retro randon	PÇ	4	R\$ 124,17	R\$ 496,68
7.2	Distanciador do pino da balança do chassi da retro randon	PÇ	4	R\$ 111,50	R\$ 446,00
7.3	Pino superior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4	R\$ 404,53	R\$ 1.618,12
7.4	Pino inferior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4	R\$ 438,07	R\$ 1.752,28
7.5	Bucha do pino superior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4	R\$ 123,77	R\$ 495,08
7.6	Bucha do pino inferior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4	R\$ 120,43	R\$ 481,72

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.7	Bucha inferior do pino inferior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4	R\$ 104,97	R\$ 419,88
7.8	Pino do cilindro de levante da retro randon	PÇ	4	R\$ 582,77	R\$ 2.331,08
7.9	Pino do braço inferior da lança da retro randon	PÇ	4	R\$ 402,20	R\$ 1.608,80
7.10	Bucha do pino braço inferior da lança da retro randon	PÇ	4	R\$ 106,73	R\$ 426,92
7.11	Pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	4	R\$ 240,73	R\$ 962,92
7.12	Bucha do pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	4	R\$ 100,43	R\$ 401,72
7.13	Bucha superior do pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	4	R\$ 109,20	R\$ 436,80
7.14	Bucha do pino do pé da lança da retro randon	PÇ	4	R\$ 109,87	R\$ 439,48
7.15	Pino de articulação da lança da retro randon	PÇ	4	R\$ 493,43	R\$ 1.973,72
7.16	Pino superior da articulação da caçamba traseira da retro randon	PÇ	4	R\$ 289,57	R\$ 1.158,28
7.17	Pino inferior da articulação da caçamba da retro randon	PÇ	4	R\$ 275,77	R\$ 1.103,08
7.18	Bucha da articulação da retro randon	PÇ	8	R\$ 97,77	R\$ 782,16
7.19	Pino do cilindro da caçamba traseira da retro randon	PÇ	4	R\$ 275,20	R\$ 1.100,80
7.20	Pino da articulação do cilindro da caçamba traseira da retro randon	PÇ	4	R\$ 304,50	R\$ 1.218,00
7.21	Bucha da ponta da lança traseira da retro randon	PÇ	8	R\$ 107,50	R\$ 860,00
7.22	Pino superior da barra estabilizadora do cilindro estabilizador da retro randon	PÇ	4	R\$ 382,40	R\$ 1.529,60
7.23	Bucha do pino da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	8	R\$ 123,77	R\$ 990,16
7.24	Pino inferior da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	4	R\$ 252,77	R\$ 1.011,08
7.25	Pino da sapata da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	4	R\$ 310,43	R\$ 1.241,72
7.26	Pino inferior da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4	R\$ 341,77	R\$ 1.367,08
7.27	Pino do centro da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4	R\$ 298,10	R\$ 1.192,40
7.28	Dente central da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	16	R\$ 183,77	R\$ 2.940,32

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.29	Dente canto Id da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4	R\$ 201,77	R\$ 807,08
7.30	Dente canto le da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4	R\$ 181,77	R\$ 727,08
7.31	Lâmina reversível da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2	R\$ 4.122,43	R\$ 8.244,86
7.32	Dente central da caçamba traseira da retro randon	PÇ	8	R\$ 187,77	R\$ 1.502,16
7.33	Dente canto Id da caçamba traseira da retro randon	PÇ	2	R\$ 226,10	R\$ 452,20
7.34	Dente canto le da caçamba traseira da retro randon	PÇ	2	R\$ 226,10	R\$ 452,20
7.35	Vidro do parabrisa dianteiro da retro randon	PÇ	2	R\$ 2.663,43	R\$ 5.326,86
7.36	Cabo de acelerador de mão da retro randon	PÇ	4	R\$ 362,67	R\$ 1.450,68
7.37	Cabo de freio estacionário da retro randon	PÇ	4	R\$ 486,77	R\$ 1.947,08
7.38	Cabo de controle de nivelamento da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4	R\$ 418,10	R\$ 1.672,40
7.39	Assento do operador com braços da retro randon	PÇ	2	R\$ 9.005,43	R\$ 18.010,86
7.40	Elemento de filtro de combustível da retro randon	PÇ	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
7.41	Bomba de óleo da transmissão da retro randon	PÇ	1	R\$ 3.205,87	R\$ 3.205,87
7.42	Elemento de filtro de óleo da transmissão da retro randon	PÇ	4	R\$ 716,43	R\$ 2.865,72
7.43	Disco sinterizado do pacote de transmissão da retro randon	PÇ	12	R\$ 112,23	R\$ 1.346,76
7.44	Placa de aço do pacote da transmissão da retro randon	PÇ	14	R\$ 63,97	R\$ 895,58
7.45	Eixo secundário da transmissão da retro randon	PÇ	1	R\$ 8.774,77	R\$ 8.774,77
7.46	Conversor de torque da transmissão carraro da retro randon rk 406	PÇ	1	R\$ 13.009,33	R\$ 13.009,33
7.47	Bobina de acionamento da transmissão da retro randon	PÇ	2	R\$ 2.562,10	R\$ 5.124,20
7.48	Eletroválvula de frente e ré da transmissão da retro randon	PÇ	2	R\$ 2.163,10	R\$ 4.326,20
7.49	Válvula solenoide da transmissão da retro randon	PÇ	1	R\$ 2.855,43	R\$ 2.855,43
7.50	Elemento de filtro de ar secundário do motor da retro randon	PÇ	4	R\$ 113,87	R\$ 455,48

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.51	Elemento de filtro de ar primário do motor da retro randon	PÇ	4	R\$ 124,77	R\$ 499,08
7.52	Silencio completo do motor da retro randon	PÇ	2	R\$ 1.433,10	R\$ 2.866,20
7.53	Tubo de saída do escape do motor da retro randon	PÇ	2	R\$ 981,10	R\$ 1.962,20
7.54	Reservatório do radiador de água do motor da retro randon	PÇ	2	R\$ 916,73	R\$ 1.833,46
7.55	Mangueira superior do radiador da retro randon	PÇ	4	R\$ 898,43	R\$ 3.593,72
7.56	Pino pivô central do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 492,43	R\$ 1.969,72
7.57	Eixo cardan completo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2	R\$ 2.633,43	R\$ 5.266,86
7.58	Cruzeta do eixo cardan dianteiro da retro randon	PÇ	8	R\$ 223,77	R\$ 1.790,16
7.59	Eixo cardan completo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ 2.463,20	R\$ 4.926,40
7.60	Anel de vedação da carcaça do eixo traseiro da retro randon	PÇ	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
7.61	Coroa e pinhão do diferencial traseiro da retro randon	PÇ	1	R\$ 6.087,87	R\$ 6.087,87
7.62	kit de engrenagem do diferencial traseiro retro randon	PÇ	2	R\$ 2.351,87	R\$ 4.703,74
7.63	Anel de vedação da carcaça do freio traseiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 103,20	R\$ 412,80
7.64	Placa de aço do freio traseiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 1.047,77	R\$ 4.191,08
7.65	Disco sinterizado do pacote de freio da retro randon	PÇ	8	R\$ 209,87	R\$ 1.678,96
7.66	Placa separadora do pacote do freio da retro randon	PÇ	4	R\$ 585,20	R\$ 2.340,80
7.67	Placa separadora do de freio da retro randon	PÇ	4	R\$ 571,07	R\$ 2.284,28
7.68	Verruma do lado direito do freio traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ 1.590,10	R\$ 3.180,20
7.69	Verruma do lado esquerdo do freio traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ 1.590,53	R\$ 3.181,06
7.70	Rolamento do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 580,10	R\$ 2.320,40
7.71	Retentor do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 293,77	R\$ 1.175,08
7.72	Engrenagem planetária do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	6	R\$ 754,73	R\$ 4.528,38

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.73	Semi eixo do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	2	R\$ 1.003,43	R\$ 2.006,86
7.74	Barra de direção do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 743,43	R\$ 2.973,72
7.75	Pivô superior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 232,43	R\$ 929,72
7.76	Pivô inferior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 221,10	R\$ 884,40
7.77	Rolamento do cubo do munhão eixo traseiro da retro randon	PÇ	4	R\$ 305,10	R\$ 1.220,40
7.78	Bucha esférica do pivô do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	8	R\$ 115,43	R\$ 923,44
7.79	Junta universal do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	1	R\$ 4.098,77	R\$ 4.098,77
7.80	Conjunto de cone e capa do cubo dianteiro da retro randon	PÇ	6	R\$ 376,20	R\$ 2.257,20
7.81	Cubo de roda do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2	R\$ 1.301,43	R\$ 2.602,86
7.82	kit de reparo do cilindro hidráulico da caçamba traseira da retro randon	Kit	4	R\$ 403,87	R\$ 1.615,48
7.83	kit de reparo do cilindro hidráulico do giro da retro randon	Kit	4	R\$ 406,20	R\$ 1.624,80
7.84	Haste do cilindro hidráulico de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ 3.121,73	R\$ 6.243,46
7.85	kit de reparo do cilindro hidráulico de levante da lâmina da retro randon rk 406	Kit	4	R\$ 222,77	R\$ 891,08
7.86	Haste do cilindro hidráulico de estabilizador da retro randon	PÇ	2	R\$ 3.051,10	R\$ 6.102,20
7.87	kits de reparo do cilindro hidráulico da lança da retro randon	Kit	6	R\$ 475,43	R\$ 2.852,58
7.88	Haste do cilindro hidráulico de profundidade da retro randon	PÇ	2	R\$ 2.937,00	R\$ 5.874,00
7.89	Elemento de filtro do hidráulico da retro randon	PÇ	4	R\$ 365,10	R\$ 1.460,40
7.90	Bomba do sistema hidráulico da retro randon	PÇ	1	R\$ 4.151,23	R\$ 4.151,23
7.91	kit de reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da retro randon	KIT	4	R\$ 449,43	R\$ 1.797,72
7.92	kit de reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianeira da retro randon	KIT	4	R\$ 462,77	R\$ 1.851,08
7.93	Cilindro hidráulico de estabilizador da retro randon	PÇ	2	R\$ 10.263,43	R\$ 20.526,86
7.94	Cilindro hidráulico de giro da retro randon	PÇ	2	R\$ 8.133,13	R\$ 16.266,26

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.95	Mangueira hidráulico do cilindro de caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2	R\$ 788,77	R\$ 1.577,54
7.96	Mangueira hidráulico do cilindro de giro retro randon	PÇ	2	R\$ 556,53	R\$ 1.113,06
7.97	Mangueira hidráulico do cilindro de estabilizador retro randon	PÇ	2	R\$ 723,43	R\$ 1.446,86
7.98	Mangueira hidráulica do cilindro de lança da retro randon	PÇ	2	R\$ 750,77	R\$ 1.501,54
7.99	Mangueira hidráulica do cilindro de profundidade da retro randon	PÇ	2	R\$ 390,40	R\$ 780,80
7.100	Vedador do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2	R\$ 236,10	R\$ 472,20
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 7: Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos.					R\$ 271.809,65

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 2.092.978,26 (Dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 53/2025

Processo Administrativo nº. 6400/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº ,DECLARA,

a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021;

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril

Pregão Eletrônico nº 53/2025- Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

de 2021.

- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de2025.

Representante legal do licitante

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 53/2025

Processo Administrativo nº. 6400/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para registro de preços para aquisição de peças para máquinas retroescavadeira, pá carregadeira e patrol

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1.1	Pistão de acionamento da transmissão zf retro xcmg xc 870bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.2	Disco de aço de frente e ré da transmissão zf retro xcmg xc870bri	PÇ	30		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.3	Disco sinterizador de frente e ré da transmissão zf da retro xcmg xc 870 bri	PÇ	30		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	Rolamento de rolos da frente e ré da transmissão zf da retro xc 870 bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.5	Válvula solenoide de acionamento da frente e ré da transmissão zf retro xc 870bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.6	Flange de saída da transmissão zf da retro xc 870bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.7	Solenoide de acionamento da 3 e 4 da transmissão zf retro xc 870 bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.8	Bomba de acionamento da transmissão zf retro xc 870bri	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.9	Sensor de velocidade da 2 e 3 da transmissão zf retro xc 870 bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.10	Filtro da transmissão zf da retro xc 870 bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.11	Junta lateral da transmissão zf da retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.12	Conversor de velocidade da transmissão zf da retro xc 870 bri	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.13	Engrenagem planetária do eixo zf dianteiro retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.14	Rolamento esférico do zf dianteiro retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.15	Bucha do olhal do eixo zf dianteiro retro xc 870 bri	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.16	Coroa do eixo zf dianteiro retro xc 870 bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.17	Engrenagem do cubo dianteiro zf retro xc 870 bri	PÇ	9		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.18	Pistão de freio do eixo traseiro retro xc 870 bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.19	Filtro do tanque da retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.20	Mangueira do cilindro de estabilizador da retro xc 870bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.21	Mangueira do cilindro hidráulico da lança retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.22	kit de reparo do cilindro da caçamba da retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.23	kit de reparo do cilindro de levante da retro xc 870 bri	KIT	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.24	kit de reparo do cilindro da lança da retro xc 870 bri	KIT	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.25	kit de reparo da caçamba traseira da retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.26	Reparo do cilindro de giro da retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.27	Bomba do hidráulico principal da retro xc 870 bri	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.28	Dente central da caçamba dianteira da retro xc 870 bri	PÇ	28		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.29	Parafuso do dente central da retro xc 870 bri	PÇ	56		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.30	Porca do dente central da retro xc 870 bri	PÇ	56		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.31	Filtro separador de água do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.32	Conjunto de filtro de ar do motor deutz da retro xc 870 bri	CONJ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.33	Filtro lubrificante do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.34	Ventilador do motor deutz da retro xc 870bri	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.35	Jogo de bronzina de biela do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.36	Biela do motor deutz da retro xc 870bri	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.37	Bomba alimentadora de combustível do motor deutz da retro xc 870bri	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.38	Tensor das correias do motor deutz da retro xc 870bri	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.39	Turbina do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.40	Filtro de combustível do motor deutz da retro xc 870 bri	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.41	Filtro do tanque hidráulico da retro xc 870 bri	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.42	Lâmina central para dentes da retro xc 870 bri	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL LOTE 1: (Valor por extenso)..						R\$ XX,XX

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
2.1	Filtro de ar secundário do motor mwm da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.2	Filtro lubrificante do motor mwm da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.3	Filtro do tanque de diesel motor da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.4	Filtro separador de agua do combustível do motor da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.5	Filtro de óleo do sistema hidráulico da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.6	Filtro do sistema de combustível motor da retro xt 870brxcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.7	Filtro do tanque hidráulico da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.8	Filtro de óleo diesel da injetora do motor da retro xt 870br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.9	Hélice do ventilador do motor da retro xt 870 xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.10	Silencioso completo do motor da retro xt 870br xcmg	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.11	Bomba completa da transmissão da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.12	Eletroválvula de acionamento da transmissão carraro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.13	Bobina da válvula da transmissão carraro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.14	Conversor das marchas da transmissão carraro da retro xt 870 xcmg	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.15	Solenóide de desligamento da transmissão carraro de retro xt 870 br xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.16	Rolamento superior e inferior do munhão da direção da xt 870 br retro xcmg	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.17	Barra de direção do eixo dianteiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.18	Garfo da ponteira do semi eixo dianteiro da retro xt 870br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.19	Cruzeta do semi eixo dianteiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.20	Rolamento do cubo do eixo dianteiro da retro xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.21	Retentor do cubo dianteiro da retro xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.22	Coroa e pinhão do diferencial do eixo dianteiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.23	Pastilha de freio do eixo traseiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.24	Lâmina de freio do eixo traseiro da retro xcmg	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.25	Mangueira de acionamento do cilindro de caçamba traseira da retro xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.26	kit de reparo do cilindro caçamba traseira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.27	kit reparo do cilindro de lança traseira da retro traseira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.28	kit reparo do cilindro de profundidade da lança traseira da xt 870 br retro xcmg	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.29	kit reparo do cilindro de giro da lança traseira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.30	kit reparo do cilindro de estabilizador da retro xt 870 br xcmg	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.31	kit reparo do cilindro de levante da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.32	kits reparo do cilindro de caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.33	Bomba hidráulica principal do sistema hidráulico da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.34	Farol dianteiro da retro escavadeira xt 870 br xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.35	Dente central da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	PÇ	14		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.36	Parafuso do dente central da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	PÇ	28		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.37	Porca do dente central da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	PÇ	28		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.38	Disco sinterizado do freio do eixo traseiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	12		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.39	Placa 10,70 do freio traseiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.40	Placa 5 mm do freio traseiro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.41	Anel de vedação do freio traseiro da retroxt 870 br xcmg	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.42	Cilindro mestre do sistema de freio da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.43	Solenoide de frente e re da transmissão carraro da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.44	Hélice do motor da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.45	Lâmina central da caçamba dianteira da retro xt 870 br xcmg	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

VALOR TOTAL LOTE 02: (Valor por extenso).	R\$ XX,XX
--	------------------

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL.UNT.	VL.TOTAL
3.1	Filtro separador de água do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.2	Filtro de ar do motor shanghai retro xc 870	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.3	Filtro lubrificante do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.4	Filtro do tanque hidráulico da retro xc 870	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.5	Filtro do bocal de combustível do motor shanghai retro xc 870	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.6	Filtro do sistema hidráulico da retro xc 870	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.7	Filtro da transmissão shanghai da retro xc 870	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.8	Mangueira superior do radiador do motor shanghai retro xc 870	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.9	Mangote inferior do radiador do motor shanghai retro xc 870 br	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.10	Hélice do ventilador do motor shanghai retro cx 870	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.11	Filtro do tanque de combustível do motor shanghai retro xc 870	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.12	Bomba de transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.13	Conversor de torque da transmissão shanghai da retro xc 870	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.14	Solenóide da transmissão shanghai da retro xc 870	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.15	Coller de resfriamento do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.16	Placa da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	16		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.17	Placa sinterizada da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	26		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.18	Rolamento da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.19	Flange de saída da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.20	Pistão de acionamento da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.21	Eixo tomadda eixo dianteiro retro xc 870	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.22	Conjunto de válvula da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.23	Mangueira lubrificação da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.24	Junta da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.25	Cilindro de direção da retro xc 870 br	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.26	Semi eixo traseiro da retro xc 870	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.27	Disco de freio do eixo traseiro da retro xc 870	PÇ	12		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.28	Pastilha de freio do eixo traseiro da retro xc 870	PÇ	10		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.29	Alavanca de acionamento das marchas da transmissão shanghai retro xc 870	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.30	Condensador do ar condicionado da retro xc 870	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.31	Dente canto lado direito da caçamba traseira retro xc 870	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.32	Dente canto lado esquerdo da caçamba traseira retro xc 870	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.33	kit ponta/suporte central da caçamba traseira retro xc 870	Kit	28		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.34	Radiador de água do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.35	Bico injetor de óleo diesel do motor shanghai da retro xc 870	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.36	Jogo de bronzina de biela do motor shanghai da retro xc 870	Jg	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.37	Jogo de bronzina de mancal do motor shanghai da retro xc 870	Jg	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.38	Lâmina reversível da caçamba dianteira retro xc 870	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL LOTE 03: (Valor por extenso).						R\$ XX,XX

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL.UNT.	VL.TOTAL
4.1	Filtro de ar primário do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.2	Filtro da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.3	Filtro separador de água do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.4	Filtro de combustível do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.5	Filtro hidráulico da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.6	Conjunto de filtro de ar do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.7	Filtro de retorno do hidráulico da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.8	Filtro de ar condicionado da cabine da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.9	Filtro de ar condicionado do sistema de painel da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.10	Pastilha freio da roda traseira e dianteira carregadeira xcmg lw300	PÇ	16		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.11	Chave seletora da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.12	Alavanca de mudança da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.13	Placa da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.14	Dente lateral LD da concha dianteira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.15	Dente lateral LE da concha dianteira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.16	Dente central caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	20		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.17	Parafuso dos dentes caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	24		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.18	Parafuso da roda da carregadeira xcmg lw300	PÇ	60		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.19	Solenoide de acionamento da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.20	Retentor da roda traseira da carregadeira xcmg lw300	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.21	Filtro do tanque hidráulico da carregadeira xcmg lw300	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.22	Junta cabeçote do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.23	Motor de partida do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.24	Radiador de água do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.25	Biela do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.26	Alternador do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.27	Amortecedor do virabrequim do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.28	Bomba de óleo do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.29	Bico injetor do motor shanghai da carregadeira xcmg lw 300	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.30	Chave seletora da transmissão shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.31	Hélice do motor shanghai da carregadeira lw300	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.32	Bomba de água do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.33	Turbina do motor shanghai da carregadeira xcmg lw300	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.34	kit reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw300	Kit	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.35	kit reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw300	Kit	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL LOTE 04: (Valor por extenso).						R\$ XX,XX

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
5.1	Filtro de ar primário do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.2	Filtro de ar secundário do motor deutz da carregadeira xcmg lw300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.3	Filtro lubrificante do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.4	Filtro do combustível do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.5	Filtro separador de agua do motor deutz combustível do motor da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.6	Filtro do conversor da transmissão zf da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.7	Filtro de ar do sistema hidráulico da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.8	Filtro do óleo hidráulico da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.9	Filtro de ar primário do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.10	Filtro da transmissão da zf carregadeira xcmg lw300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.11	Filtro de óleo diesel do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.12	Filtro do sistema hidráulico da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.13	Filtro do tanque hidráulico da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.14	Filtro do tanque de óleo diesel da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.15	Chapéu de chuva do filtro de ar da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.16	Filtro de ar condicionado da cabine da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.17	Filtro do ar condicionado do painel da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.18	Coxim do suporte do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.19	Mangueira superior do radiador de óleo da transmissão zf da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.20	Mangueira inferior do radiador da transmissão zf da carregadeira xcmglw300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.21	Polia do ventilador do motor deutz da carregadeira xcmg lw300 kv	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.22	Sensor de velocidade do motor deutz da carregadeira xcmg lw300 kv	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.23	Bomba de óleo do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.24	Turbina do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.25	Correia do ventilador do motor deutz da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.26	Cruzeta do cardan do eixo dianteiro da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.27	Pastilha de freio da roda traseira e dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.28	Disco de freio do sistema de pastilha da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.29	Mangueira hidráulica do comando hidráulico ao tubo dos cilindros hidráulico da carregadeira xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.30	Mangueira do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.31	kits reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300kv	Kit	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.32	kits reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.33	Mangueira do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianteira da carregadeira xcmg	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.34	kits reparo do cilindro hidráulico de direção da carregadeira xcmg lw 300 kv	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.35	Unhas dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	12		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.36	Ponteira da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	24		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.37	Ponteira lado direito da caçamba dianteira xcmg lw 300 kv	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.38	Ponteira lado esquerdo da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.39	Parafuso dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	64		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.40	Porcas dos dentes da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	64		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.41	Lâmina central da caçamba dianteira da carregadeira xcmg lw 300 kv	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL LOTE 05: (Valor por extenso).						R\$ XX,XX

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiaba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.1	Junta da tampa de válvula do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.2	Junta do cabeçote do motor da patrol fiat allis fg70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.3	Filtro de óleo lubrificante do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.4	Cabo de acelerador de mão da patrol fiat alli fg70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.5	Cabo de comando do acelerador de pé da patrol fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.6	Elemento de filtro de ar primário do motor da patrol fiat fg70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.7	Elemento do filtro de ar secundário do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.8	Bomba alimentadora do motor da patrol fiat alli fg70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.9	Elemento de filtro de combustível do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.10	Conjunto de turbo alimentador do motor da patrol fiat fg 70	Conj	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.11	Conjunto de silenciador do motor da patrol fiat fg70	Conj	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.12	Tubo do silencioso do motor da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.13	Elemento de filtro de óleo hidráulico da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.14	Correia do ventilador do motor da patrol fiat alli fg 70	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.15	Hélice do ventilador do motor da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.16	Bomba hidráulica de transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.17	Placa com porca de acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.18	Placa lisa de acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.19	Eixo do tambor da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.20	Disco sinterizado dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	28		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.21	Disco de aço dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	28		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.22	Anéis de vedação dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	10		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.23	Anéis de vedação dos eixos dos pacotes da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	10		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.24	Cabo de comando para acionamento da transmissão da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.25	Conjunto de eixo cardan do traseiro da patrol fiat fg 70	Conj	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.26	Conjunto de cruzeta do cardan do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	Conj	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.27	Parafuso que prende a barra de direção do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.28	Pino da manga do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.29	Rolamento da manga do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.30	Pino central do eixo dianteiro da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.31	Braço direito da manga de eixo de direção da patrol fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.32	Braço esquerdo da manga de eixo de direção da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.33	Rolamento interno da manga de eixo da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.34	Rolamento externo da manga de eixo da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.35	Terminal do cabo de acelerador do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	10		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.36	Garfo do lado direito do eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.37	Eixo do tanden para diferencial da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.38	Conjunto de capa e cone do eixo do tanden do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	CONJ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.39	Conjunto de capa e cone interno do eixo do tanden da patrol fiat fg 70	CONJ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.40	Rolamento interno do eixo do tanden da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.41	Conjunto de coroa e pinhão do diferencial da patrol fiat fg 70	CONJ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.42	Conjunto de cilindro mestre de freio com reforçador da patrol fiat fg 70	CONJ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.43	Cilindro de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.44	Sapata direita de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.45	Sapata esquerda de freio da roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.46	Cabo de acionamento do freio estacionário da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.47	kits de reparo do cilindro hidráulico de direção da patrol fg 70	Kit	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.48	Bomba hidráulica de direção e freio da patrol fiat fg 70	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.49	Rótula da camisa de cilindro de direção da patrol fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.50	Chaveta de trava do eixo na roda traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.51	Eixo da roda traseira da tração da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.52	Capa do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.53	Cone do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.54	Flange de alojamento do rolamento do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.55	Catraca do eixo de tração da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.56	Coroa dentada de acionamento das correntes de tração da patrol fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.57	Cubo de balanço do tanden da patrol fiat allis fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.58	Bucha de celeron do balanço do tanden da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.59	Corrente de transmissão de tração traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.60	Rolamento da ponta do eixo traseiro da patrol fiat fg 70	PÇ	3		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.61	Cone do rolamento de apoio interno do eixo da roda traseira da patrol fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.62	Capa do rolamento de apoio interno do eixo da roda traseira da patrol fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.63	Forquilha do cilindro hidráulico de levante da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.64	Sapata de desgastes do gira círculo da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.65	Parafuso de latão para fixação das placas de desgastes da patrol fiat fg 70	PÇ	160		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.66	Sapata de fibra do gira círculo da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.67	Pino bola da barra de tração da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.68	Pinhão de gira círculo da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.69	Rosca sem fim de acionamento da caixa de gira círculo da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.70	Coroa de metal da caixa de gira círculo da patrol fg 70	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.71	Cubo central da coroa de gira círculo da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.72	Suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.73	Unha do suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.74	Chaveta de trava do suporte do escarificador dianteiro da patrol fiat fg 70	PÇ	22		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.75	Canto de proteção da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.76	Borda cortante da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	12		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.77	Parafuso plow de fixação da borda cortante da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	100		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.78	Porca do parafuso da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	100		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.79	Porca especial da trava da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.80	Esfera do alojamento do cilindro hidráulico da lâmina da patrol fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.81	Suporte de sustentação da concha da lâmina da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.82	Bomba do sistema hidráulico da patrol fiat allis fg 70	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.83	kits de reparo do cilindro hidráulico de levante da lâmina da patrol fg 70	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.84	kit de reparo do cilindro hidráulico de movimentação da sela da patrol fiat fg 70	Kit	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.85	kit de reparo do cilindro hidráulico de tombamento eixo dianteiro da patrol fiat fg 70	Kit	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.86	kit de reparo do cilindro de levante do escarificador da patrol fiat fg 70	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.87	kit de reparo do cilindro de deslocamento da lâmina da patrol fiat fg 70	Kit	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.88	Botão de acionamento de partida do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.89	Conjunto de farol dianteiro da patrol fiat allis fg70	Conj	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.90	Lanterna de segurança traseira da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.91	Marcador de horas trabalhadas da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.92	Manômetro de pressão de óleo da transmissão da patrol fiat fg70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.93	Marcador de temperatura do conversor da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.94	Marcador de pressão de óleo do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.95	Marcador de temperatura da água do motor da patrol fiat fg 70	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.96	Espelho retrovisor da patrol fiat fg 70	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL LOTE 06: (Valor por extenso).						R\$ XX,XX

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
7.1	Espaçador do pino de balança do chassi da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.2	Distanciador do pino da balança do chassi da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.3	Pino superior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.4	Pino inferior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.5	Bucha do pino superior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.6	Bucha do pino inferior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.7	Bucha inferior do pino inferior do suporte de giro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.8	Pino do cilindro de levante da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.9	Pino do braço inferior da lança da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.10	Bucha do pino braço inferior da lança da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.11	Pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.12	Bucha do pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.13	Bucha superior do pino do cilindro de giro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.14	Bucha do pino do pé da lança da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.15	Pino de articulação da lança da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.16	Pino superior da articulação da caçamba traseira da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.17	Pino inferior da articulação da caçamba da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.18	Bucha da articulação da retro randon	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.19	Pino do cilindro da caçamba traseira da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.20	Pino da articulação do cilindro da caçamba traseira da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.21	Bucha da ponta da lança traseira da retro randon	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.22	Pino superior da barra estabilizadora do cilindro estabilizador da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.23	Bucha do pino da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.24	Pino inferior da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.25	Pino da sapata da barra estabilizadora da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.26	Pino inferior da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.27	Pino do centro da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.28	Dente central da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	16		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.29	Dente canto ld da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.30	Dente canto le da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.31	Lâmina reversível da caçamba dianteira da retro	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	randon					
7.32	Dente central da caçamba traseira da retro randon	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.33	Dente canto ld da caçamba tarseira da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.34	Dente canto le da caçamba traseira da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.35	Vidro do parabrisa dianteiro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.36	Cabo de acelerador de mão da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.37	Cabo de freio estacionário da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.38	Cabo de controle de nivelamento da caçamba dianteira da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.39	Assento do operador com braços da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.40	Elemento de filtro de combustível da retro randon	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.41	Bomba de óleo da transmissão da retro randon	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.42	Elemento de filtro de óleo da transmissão da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.43	Disco sinterizado do pacote de transmissão da retro randon	PÇ	12		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.44	Placa de aço do pacote da transmissão da retro randon	PÇ	14		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.45	Eixo secundário da transmissão da retro randon	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.46	Conversor de torque da transmissão carraro da retro randon rk 406	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.47	Bobina de acionamento da transmissão da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.48	Eletroválvula de frente e ré da transmissão da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.49	Válvula solenoide da transmissão da retro randon	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.50	Elemento de filtro de ar secundário do motor da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.51	Elemento de filtro de ar primário do motor da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.52	Silencio completo do motor da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.53	Tubo de saída do escape do motor da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.54	Reservatório do radiador de água do motor da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.55	Mangueira superior do radiador da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.56	Pino pivô central do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.57	Eixo cardan completo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.58	Cruzeta do eixo cardan dianteiro da retro randon	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.59	Eixo cardan completo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.60	Anel de vedação da carcaça do eixo traseiro da retro randon	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.61	Coroa e pinhão do diferencial traseiro da retro randon	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.62	kit de engrenagem do diferencial traseiro retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.63	Anel de vedação da carcaça do freio traseiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.64	Placa de aço do freio traseiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.65	Disco sinterizado do pacote de freio da retro randon	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.66	Placa separadora do pacote de freio da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.67	Placa separadora do de freio da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.68	Verruma do lado direito do freio traseiro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.69	Verruma do lado esquerdo do freio traseiro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.70	Rolamento do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.71	Retentor do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.72	Engrenagem planetária do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.73	Semi eixo do cubo do eixo traseiro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.74	Barra de direção do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.75	Pivô superior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.76	Pivô inferior do munhão do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.77	Rolamento do cubo do munhão eixo traseiro da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.78	Bucha esférica do pivô do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	8		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.79	Junta universal do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.80	Conjunto de cone e capa do cubo dianteiro da retro randon	PÇ	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.81	Cubo de roda do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.82	kit de reparo do cilindro hidráulico da caçamba traseira da retro randon	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.83	kit de reparo do cilindro hidráulico do giro da retro randon	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.84	Haste do cilindro hidráulico de giro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.85	kit de reparo do cilindro hidráulico de levante da lâmina da retro randon rk 406	Kit	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.86	Haste do cilindro hidráulico de estabilizador da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.87	kits de reparo do cilindro hidráulico da lança da retro randon	Kit	6		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.88	Haste do cilindro hidráulico de profundidade da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.89	Elemento de filtro do hidráulico da retro randon	PÇ	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.90	Bomba do sistema hidráulico da retro randon	PÇ	1		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.91	kit de reparo do cilindro hidráulico da caçamba dianteira da retro randon	KIT	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.92	kit de reparo do cilindro hidráulico de levante da caçamba dianeira da retro randon	KIT	4		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.93	Cilindro hidráulico de estabilizador da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.94	Cilindro hidráulico de giro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.95	Mangueira hidráulico do cilindro de caçamba dianteira da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.96	Mangueira hidráulico do cilindro de giro retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.97	Mangueira hidráulico do cilindro de estabilizador retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.98	Mangueira hidráulica do cilindro de lança da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.99	Mangueira hidráulica do cilindro de profundidade da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.100	Vedador do cubo do eixo dianteiro da retro randon	PÇ	2		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL LOTE 07: (Valor por extenso).						R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2025.

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6400/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito José Roberto da Silva, RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358–10 e Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual registro de preço para aquisição de peças para máquinas retroescavadeira, pá carregadeira e patrol, em atendimento às Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, em conformidade com os itens do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens que constam do ANEXO I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para aquisição de peças para máquinas retroescavadeira, pá carregadeira e patrol, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21

e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de tintas.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelas Secretarias de Obras, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, nos Almoxarifado Central e da Saúde, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários,

dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria requisitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 53/2025 - Processo Administrativo nº. 6400/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento

desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, ____ de _____ de ____ 2025.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
José Roberto da Silva – Prefeito

Secretaria de Obras

Secretaria de Serviços Municipais

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21**

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 53/2025
Processo Administrativo nº. 6400/2025

**OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças para máquinas
retroescavadeira, pá carregadeira e patrol.**

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como micropempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, **(data)** _____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*